DECRETO N° 3.942 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 258.113,18 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 258.113,18 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotação, a saber:

ciorço de dotação, a saber.	
02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30.00 – 32 – Material de Consumo	3.745,56
Fonte 01 – Tesouro	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	50.605,50
3.3.90.39.00 – 34 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 112 - Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.510,64
Fonte 01 – Tesouro	
10.303.0010.2020 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00 – 125 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e	
Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 – 165 – Material de Consumo	1.268,00
Fonte 01 – Tesouro	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.39.00 – 167 - Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.071,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2029 – Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente	

Fonte 01 – Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 228 – Material de Consumo	35.319,16
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 – 237 - Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0016.2036 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 – 242 - Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.210,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.30.00 – 262 – Material de Consumo	1.150,04
Fonte 01 – Tesouro	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.36.00 – 263 - Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.633,28
Fonte 01 – Tesouro	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.39.00 – 264 - Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	258.113,18

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ R\$ 258.113,18 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Dezoito Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0009.2016 - Auxílio Financeiro ao Ensino Superior	
3.3.90.48.00 – 91 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	258,113,18
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	258.113,18

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de novembro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 06 de novembro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi Oficial Administrativo